



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

RESOLUÇÃO CBFS Nº 08/2019

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO DE TAXAS DA CBFS

O Presidente da CBFS no uso das atribuições, notadamente no Inciso XIX do Art. 33 do Estatuto da Entidade e exercitando a autonomia prevista no Art. 217, Inciso I da Constituição Federal:

Considerando a situação econômico-financeira do país;

Considerando a atual situação financeira da CBFS, o que inviabiliza qualquer repasse às suas filiadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Isentar de cobrança no ano de 2020 qualquer valor estabelecido para as inscrições iniciais, revalidações e transferências estaduais, em todas as categorias, exceto transferências internacionais;

Art. 2º - Dispensar a anuidade estipulada para cada Federação no ano de 2020;

Art. 3º - Comunicar que os pagamentos deverão ser efetuados à vista, através de transferência ou depósito bancário na conta da CBFS.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2019.


Marcos Antônio Madeira
Presidente